



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE

EDITAL Nº 67/2020 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 07 de outubro de 2020.

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC), Professor Sônia de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições legais e por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Coordenação Institucional do Pibid torna pública a abertura do **período** para inscrições e seleção de **ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS** para as **VAGAS** do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID/IFC), na forma deste Edital.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, doravante denominado Pibid, tem como base legal a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 12.796/2013, o Decreto nº 7.219/2010 e a Portaria nº 259/2019. É um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2 A inscrição para participação e concessão das bolsas para os candidatos no Programa é totalmente gratuita.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA (Edital Nº02/2020 - Item 3.2, Subitem 3.2.1)

São objetivos do Pibid:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias a formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA E DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 O estudante de iniciação à docência na condição de voluntário não receberá qualquer tipo de bolsa ou ajuda financeira;

3.2 O período de vigência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência terá duração de até 18 (dezoito) meses, sem prorrogação (condicionado ao cumprimento das ATRIBUIÇÕES dos BOLSISTAS, conforme Art. 44, item 3, da Portaria N°259 de 17/12/2019).

3.3 As vagas estarão disponibilizadas da seguinte forma:

<i>Subprojetos de Licenciatura</i>	<i>Coordenador de Área (subprojetos)</i>	<i>Núcleos IFC/Campus</i>	<i>Voluntários</i>	<i>Horário das reuniões dos Subprojetos</i>
Alfabetização (Pedagogia)	Profa. Jane Suzete Valter	Videira	1	Quinta-feira: turno vespertino (Videira).
	Prof. Elodir Lourenzo de Souza	Abelardo Luz	2	Quarta- feira: turno vespertino (Abelardo Luz).
Química	Profa. Anelise Grunfeld de Luca	Araquari	3	Sexta-feira das 18h às 19h.
Interdisciplinar (Física e Matemática)	Profa. Angelisa Benetti Clebsch (Física)	Rio do Sul (Física)	2	Quinta-feira às 14h (Rio do Sul - Física e Matemática). Terça-feira: Turno vespertino.
	Profa. Neila de Toledo e Toledo (Matemática)	Rio do Sul (Matemática)	2	
	Prof. Rosane Pedron Carneiro (Matemática)	Camboriú	2	

3.4 O estudante na condição de voluntário não receberá qualquer tipo de bolsa ou ajuda financeira.

3.5 Parágrafo único: o estudante voluntário deverá cumprir as ATRIBUIÇÕES dos BOLSISTAS, previstos no Art. 44, item 3, da Portaria N° 259 de 17/12/2019.

4. DAS CONDIÇÕES DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), o estudante deverá ser aprovado no Processo Seletivo do Programa realizado pelo IFC e comprovar, no ato da inscrição:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- II. Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- III. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- IV. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- V. Dedicar-se às atividades do Pibid, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais;
- VI. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
- VII. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista dos programas de formação docente, desde que desenvolva as atividades do subprojeto em outra IES ou escola;
- VIII. A instituição participante não poderá impor restrições a estudantes que possuem vínculo empregatício, exceto nos casos previstos no item VII.
- IX. Ser brasileiro ou visto de permanência no país (para estrangeiros);
- X. Executar o plano de atividades aprovado;
- XI. **Cadastro do currículo na Plataforma Capes de Educação Básica - disponível em: <https://freire2.capes.gov.br/portal/>;**
- XII. Assinar Termo de Compromisso (Anexo IV) de que atende ao estabelecido nos artigos 24 e 53 (das vedações), da Portaria nº 259 de 17/12/2019;
- XIII. Assinar Declaração (Anexo V) de que não possui outro tipo de bolsa, exceto o recebimento de auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como: bolsa permanência ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAIS), bolsa família entre outros;
- XIV. Assinar Declaração de disponibilidade de horas (Anexo III);
- XV. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência e científicos promovidos pela Instituição, em eventos acadêmicos, e em ambiente virtual do Pibid organizado pela CAPES.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS VOLUNTÁRIOS

5.1 O estudante interessado em participar da seleção para as vagas no PIBID/IFC deverá efetivar sua inscrição com o(a) Coordenador(a) de Área (Anexo VIII) corresponde ao subprojeto em que deseja concorrer, apresentando, por e-mail, em um único documento PDF, os seguintes documentos:

- I. Ficha de Inscrição digitalizada (Anexo I) devidamente preenchida;
- II. Cópia digitalizada do Histórico Escolar de graduação atualizado com a porcentagem da carga horária efetivamente cursada no curso do subprojeto ao qual concorre a vaga;
- III. Cópia digitalizada do CPF;
- IV. Cópia digitalizada do RG;
- V. Cópia digitalizada do comprovante de endereço (com CEP);
- VI. Cópia digitalizada do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VII. Cópia digitalizada do comprovante de quitação das obrigações eleitorais - disponível em: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
- VIII. Carta de motivação (Anexo II), que deverá ser escrita de próprio punho e, de no máximo, uma página;
- IX. Currículo Lattes digitalizado (comprovado, somente produções acadêmicas e demais atividades realizadas a partir do ano de 2016) - disponível em: www.lattes.cnpq.br.
- X. Declaração digitalizada de Disponibilidade de Horas (Anexo III);
- XI. Termo de Compromisso digitalizado (Anexo IV);
- XII. Declaração digitalizada (Anexo V);
- XIII. **Caso o voluntário torne-se bolsista, será obrigatória a abertura de conta corrente individual no Banco do Brasil.**

Parágrafo Único: Todos os documentos deverão ser digitalizados e compor um único documento em PDF que deverá ser enviado para o e-mail do Coordenador de Área do subprojeto pretendido (ANEXO VII). Os documentos podem ser compilados em arquivo único no seguinte aplicativo gratuito da internet: <https://www.ilovepdf.com/pt>.

5.2 Datas e horários de inscrições dos candidatos:

- **08/10/2020 a 13/10/2020**

- A documentação deverá ser enviada para o e-mail do Coordenador de Área (ANEXO VIII).

5.2.1. O horário de encerramento das inscrições, via e-mail, será no dia **13/10/2020** às 18h.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS VOLUNTÁRIOS

6.1. O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela Coordenação de Área do Subprojeto do PIBID/IFC e, por pelo menos, dois professores do NDE da licenciatura em que o subprojeto está vinculado;

6.2 Para efeito da classificação e seleção do estudante voluntário ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação comprobatória no ato da inscrição:

ITEM	PONTUAÇÃO
Análise do histórico escolar (média aritmética das notas)	0 (zero) a 10 (dez)
Carta de motivação	0 (zero) a 10 (dez)
Currículo Lattes	0 (zero) a 10 (dez)

6.3 A nota final será obtida pela média aritmética dos itens constantes no item anterior;

6.4 Os inscritos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida;

6.5 A avaliação do Currículo Lattes será feita com base nos critérios definidos no Anexo VI deste Edital.

6.6 Como critério de desempate, serão considerados os seguintes itens abaixo - apresentados em ordem de relevância:

- I. O estudante que obtiver o melhor resultado na análise do histórico escolar;
- II. O estudante que estiver mais próximo de 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso;
- III. O estudante que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

6.7 Os estudantes classificados, que não puderem assumir as atividades do programa com **previsão de início no dia 20 de outubro de 2020**, serão automaticamente reposicionados para a última posição da lista de classificação.

6.8 Os estudantes classificados atuarão como voluntários.

6.9 Os estudantes atuantes como voluntários terão prioridade na concessão de bolsa caso haja disponibilidade, após serem contemplados os voluntários do Edital do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) nº 25/2020 do Instituto Federal Catarinense, por ordem de classificação.

7. DOS RECURSOS

7.1 É admitido pedido de recurso quanto: ao resultado final do processo seletivo.

7.2 Os pedidos de recurso deverão ser feitos em formulário próprio (Anexo VII). O estudante deverá preencher corretamente todos os campos do formulário e enviar via e-mail ao Coordenador de Área (ANEXO VIII) do respectivo subprojeto dentro do prazo estabelecido neste edital.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado do processo de seleção será publicado (por meio eletrônico/página) do IFC;

9. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
08/10/2020	Lançamento do Edital.
De 08/10/2020 a 13/10/2020 (até às 18 horas)	Inscrição dos candidatos. Enviar documentação digitalizada, por e-mail, ao(a) professor(a) <i>Coordenador(a) de Área de cada Subprojeto</i> dos respectivos Campus: Ficha de Inscrição (Anexo I) Carta de Motivação (Anexo II) Declaração de disponibilidade de horas (Anexo III) Termo de Compromisso (Anexo IV) Declaração (Anexo V)
14/10/2020 (até 18 horas)	Análise da documentação.
15/10/2020 (até 18 horas)	Publicação da classificação dos estudantes inscritos.
16/10/2020 (até 12 horas)	Período de recurso (Anexo VII).
19/10/2020 (até 18 horas)	Divulgação dos resultados finais e horário de apresentação para o início das atividades.
20/10/2020	Previsão de Início das atividades do Pibid com estudantes voluntários.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFC.

10.2 Os casos omissos, não contemplados neste edital, serão julgados pelos Coordenadores de Área em conjunto com o Coordenador Institucional do Pibid/IFC.

10.3 A vigência deste edital será de 18 (dezoito) meses, computados a partir da publicação do resultado final deste edital.

(Assinado digitalmente em 07/10/2020 17:18)

JOSEFA SUREK DE SOUZA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEN/REIT (11.01.18.91)

Matrícula: 1677525

(Assinado digitalmente em 07/10/2020 17:57)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

REITOR - TITULAR

REIT/ADM (11.01.18)

Matrícula: 1757038

Processo Associado: 23348.003961/2018-88

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **67**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/10/2020** e o código de verificação:
acd8877297